



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 099/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.625,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.625,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 07.01.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab do Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.625,00

Fonte de Recursos: 1.798 – FMA – PPAS – I - ESTADUAL

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da receita do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos: 1.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

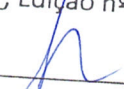
**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 16/08/19, Edição nº 1571

  
Assinatura